



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

164  
S

**ATA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**APOIO AO 3º SETOR: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE**  
**CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**  
**EDITAL Nº. 3161/2021**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, através de seus membros Edimar Fonseca da Fonseca, Alessandra Martins dos Santos e Viviane Ilha, reuniram-se no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, às 13h30, na sala de reuniões da Secretaria de Município da Educação, sito à rua General Osório, 614, para deliberar sobre a análise de documentos referente ao **Edital de Chamamento Público nº. 3161/2021**, requisitos para celebração de parcerias conforme Anexo II do Decreto Executivo nº. 3807/2017 entregue pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 88.142.922/000124, para o item proposta de atendimento a Portadores de necessidades especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A entidade selecionada entregou os documentos do anexo II, através do Ofício nº.48/2021- APAE datado de 22/11/2021. Entregou o Plano de Trabalho retificado, através do Ofício nº.49/2021- APAE, datado de 22/11/2021, conforme foi exposto na ata de julgamento e seleção, no qual foi constatado que houve erro de digitação no item cronograma de execução, o mesmo deverá ser anexado ao processo nº. 1903/2021. O Colegiado averigou e conferiu que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais entregou todos os documentos exigidos pela Lei nº.13019/2014, e as declarações anexas do edital supracitado. Sendo assim, após criteriosa análise esta comissão verificou que os documentos estão de acordo com o solicitado na legislação vigente. Desta forma, deliberamos que o processo poderá ser encaminhado aos pareceres técnico e jurídico para análise sobre a celebração da parceria por Termo de Colaboração, com a entidade participante do processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a ata, que vai assinada pelos membros nominados na abertura deste ato. 